



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 2 de março de 2018 - Ano VIII - n.º 580

Projeto “Viva o seu Bairro” teve início na Vila Dirce



**Secretaria de Serviços
Municipais realiza a
limpeza dos espaços
públicos**

**2º Passeio Ciclístico de Verão
acontece no dia 4 de março**

**Escola Profissionalizante abre 2018
com dois novos cursos: cuidador de
idosos e injeção eletrônica de motos**



IPTU 2018

Para obter a 2ª via gratuita, acesse o site: <http://www.serranegra.sp.gov.br/secretaria-fazenda-detalle/93/como-emitir-2a-via-iptu-servico-gratuito>

Coleta de escorpiões vem sendo realizada pela Vigilância Ambiental

Coleta de escorpiões vem sendo realizada pela Vigilância Municipal Ambiental. Os escorpiões coletados são enviados ao Instituto Butantã para fabricação do soro utilizado para o tratamento de intoxicações causadas pelo veneno do animal.



Bazar em prol do Hospital Santa Rosa de Lima



Vem aí o Bazar organizado pela Associação Amigos do Bem Viver - Serra Negra em prol do Hospital Santa Rosa de Lima acontece em novo endereço: Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha, 51, Centro, de 05 a 09 de MARÇO, das 9h às 17h30min. Participe!

CALENDÁRIO
BIBLIOTECA ITINERANTE

ALTO DAS PALMEIRAS
3 MARÇO

- CADASTRO - JOGOS DE TABULEIRO -
- EMPRÉSTIMO E DOAÇÃO DE LIVROS -

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divisão de Cultura SERRA NEGRA

Sextas-feiras tem vacinação da Febre Amarela, das 9h às 15h, na Unidade de Saúde Dr. Firmino Cavegani

É necessário apresentar a carteira de vacinação, documento com foto e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Serão distribuídas 150 doses e a organização será por senha de atendimento.

Em caso de dúvida ligue Vigilância Epidemiológica - (19) 3842-

2005/3842-1992 - ramal 23.



EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000
Fone: (19) 3892-9600
E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1
Diagramação e Impressão:
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria de Serviços Municipais realiza a limpeza dos espaços públicos



Fundo Social oferece curso de Ovos de Páscoa

A Prefeitura de Serra Negra por meio do Fundo Social de Solidariedade irá promover o curso de Ovos de Páscoa. As aulas acontecerão nos dias 06 e 07 de março, das 13h30 às 16h30, na sede do Fundo Social, localizado na Av. João Gerosa, nº98, Centro.

O curso conta com 15 vagas. Para participar



basta realizar a inscrição a partir de hoje, dia 19 de fevereiro, no Fundo Social de Solidariedade por meio da doação de dois litros de leite longa vida.

Para participar basta realizar a inscrição no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. João Gerosa, nº98, Centro, por meio da doação de dois litros de leite longa vida.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 19 3842-2466.

Programe-se para as Corridas de 5 e de 10 km, e Caminhada de 5 km. Supere seus limites ajudando 53 idosos do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis - Serra Negra! O projeto tem o apoio da Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

VEM AÍ A CORRIDA DE SERRA NEGRA



14 DE OUTUBRO DE 2018

LAR DOS VELHINHOS BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Serra Negra-SP

CORRIDA DE SERRA NEGRA

DIA 14 DE OUTUBRO DE 2018

Corrida 5 e 10 Km Caminhada de 5 Km.

É você desafiando seus limites e ajudando 53 idosos.

NADA MELHOR PARA O CORPO E PARA A ALMA!

INSCRIÇÕES ABERTAS

SOMENTE PELA INTERNET

www.runnerbrasil.com.br

www.portaldascorridas.com.br

Manutenção Estradas Municipais



A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Serviços Municipais faz mais uma etapa da manutenção das Estradas Municipais.

Hoje o trabalho é na Estrada Municipal Amélia

de Oliveira Lopes, mais conhecida como Estrada do Bairro dos Rodrigues, fazendo o nivelamento da estrada e corrigindo os trechos com cascalho, além dos reparos mais emergenciais, informou o Secretário.

Escola Profissionalizante abre 2018 com dois novos cursos: cuidador de idosos e injeção eletrônica de motos



A Escola Profissionalizante “José Franco de Godoy” dará abertura a vários cursos de qualificação profissional que terão início no mês de março, após a formação das turmas, no período noturno, das 19h às 22h, na Praça Lions, s/n, Centro.

Cada curso é de capacitação de iniciação básica, com duração que varia de dois a quatro meses e os alunos recebem o certificado na formatura.

Os cursos são: cuida-

dor de idosos; injeção eletrônica de motos; auxiliar de padeiro; auxiliar de confeitiro; assistente de recursos humanos; doces finos; mini bolo decorado; auxiliar de cozinha; maquiagem/designer de sobrancelha e henna; manicure/pedicure e auxiliar de cabeleireiro.

A diretora da escola, informa que para participar os interessados devem telefonar nos números (19) 3842-2496 ou 3842-2467 e deixar o nome completo e número de RG para garantir a vaga.



- PORQUE O MUNICÍPIO REALIZA UM TRABALHO INTEGRADO ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA, IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS PESSOAS COM TRAJETÓRIA DE RUA;

- PORQUE OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO POSSIBILITAM O RESGATE DA DIGNIDADE ATRAVÉS DA RECONSTRUÇÃO DE SEUS PROJETOS DE VIDA;

- PORQUE A ESMOLA INCENTIVA O CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, ALÉM DE ESTIMULAR A PERMANÊNCIA NAS RUAS.

SUA ESMOLA ALIMENTA UMA FALSA ESPERANÇA!



Encaminhe:
(19) 3892-7970 CREAS



Oportunidade de Emprego

PAT de Serra Negra

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com oportunidades

Secretária de clínica odontológica (idade de 20 a 35 anos e ensino médio completo).

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT informa que todas as vagas acima exigem experiência. O PAT - fica na Rua José Bonifácio, 283, no Centro. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e currículo. De segunda, quarta e sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Fone (19)3842-2514.

Farmácias de Plantão - Março 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quinta-feira	Vip
2	Sexta-feira	Rubi
3	Sábado	São Luiz
4	Domingo	São José
5	Segunda-feira	Danilo
6	Terça-feira	Serrana
7	Quarta-feira	Popular
8	Quinta-feira	Central
9	Sexta-feira	Vip
10	Sábado	Rubi
11	Domingo	São Luiz
12	Segunda-feira	São José
13	Terça-feira	Danilo
14	Quarta-feira	Serrana
15	Quinta-feira	Popular
16	Sexta-feira	Central
17	Sábado	Vip
18	Domingo	Rubi
19	Segunda-feira	São Luiz
20	Terça-feira	São José
21	Quarta-feira	Danilo
22	Quinta-feira	Serrana
23	Sexta-feira	Popular
24	Sábado	Central
25	Domingo	Vip
26	Segunda-feira	Rubi
27	Terça-feira	São Luiz
28	Quarta-feira	São José
29	Quinta-feira	Danilo
30	Sexta-feira	Serrana
31	Sábado	Popular

Endereço das Farmácias

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Morais, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Pentead, 87
(19) 3892-5972

2º Passeio Ciclístico de Verão acontece no dia 4 de março



Não fique aí parado!
Prepare sua bike e
venha pedalar conosco

Inscrição: 1 kg de alimento

2º PASSEIO CICLÍSTICO DE VERÃO SERRA NEGRA - SP

04
MAR 2018

Percursos

Iniciante 8km

Sport 25km Nível Leve Médio

Pro 35km Nível Médio Difícil



Data: 04/03/2018 domingo
Concentração: 07h00
Saída: 08h00 Local: Praça João Zelante

Incluso:
Carro de apoio
Ponto de hidratação
Frutas

||| Uso obrigatório de capacete |||

REALIZAÇÃO: 

APOIO: 

Informações:
(19) 99239-1553
galeradopedalserranegra@gmail.com
galeradopedalserranegra

WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, promove no dia 4 de março, o 2º Passeio Ciclístico de Verão.

O percurso será de 8km para iniciante, Sport 25km para nível leve e médio e Pro 35km para nível médio difícil, é obrigatório o uso de capacete. A concentração será a partir das 7h na Praça João Zelante, e saída acontece às 8h.

Para participar basta se inscrever na Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na Rua Antônio Jorge José, s/n, Centro, telefone (19) 3892-8435 ou no dia do evento. A inscrição é 1 kg de alimento não perecível.

vel.

A secretaria de Esporte e Lazer promoverá carro de apoio, ambulância, ponto de hidratação e frutas para o evento.

Percursos

Iniciante 8km- Saída Praça João Zelante até o Casco de Ouro com chegada a Praça João Zelante;

Sport 25km- Saída Praça João Zelante até o Bairro das Tabaranas de baixo e chegada a Praça João Zelante;

Pro 35km- Saída Praça João Zelante até o Bairro das Tabaranas de baixo, com morro de elevação 1140m e chegada a Praça João Zelante.

Toda segunda-feira é dia de voleibol!



A Secretaria de Esportes e Lazer juntamente com o Fundo Social de Solidariedade em parceria com o SNEC (Serra Negra Esporte Clube) promove desde 19 de junho, aulas gratuitas de vôlei adaptado, para garantir e melhorar a qualidade de vida das pessoas que tenham acima de 50 anos de idade.

As aulas acontecem todas as segundas e quartas-feiras, das 8h às 9h, no SNEC, que fica localizado na Rua José Oscar Bruschini Silveira, nº 186, Sol Nascente.

De acordo com o secretário de Esportes e Lazer, “a prática desse esporte foi pensada para que a melhor idade pudesse se exercitar de forma segura e prazero-

sa, proporcionando momentos de recreação”, afirmou.

Para a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, “as aulas de vôlei adaptado irão proporcionar bem-estar à vida social da melhor idade, garantindo convívio e integração com pessoas da mesma faixa etária”, disse.

Para participar é necessário ter acima de 50 anos e fazer a inscrição na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Antônio Jorge José, s/n, Centro, telefone (19) 3892-8435 ou no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. João Gerosa, nº 98, Centro, telefone (19) 3842-2466.

Projeto “Viva o seu Bairro” teve início na Vila Dirce



A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Serviços Municipais deu início ao projeto “Viva o seu Bairro” na última quinta-feira (01), na Vila Dirce.

Dando continuidade às ações de limpeza por toda a cidade, a equipe da Secretaria de Serviços Municipais, unida com a Secretaria de Saúde em parceria com a Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, dão início ao cronograma das operações do projeto “Viva o seu Bairro” a partir de 1º de março nos bairros do município, cujo objetivo “é resolver os problemas existentes e diminuir reclamações, buscando melhorar a organização, o aspecto visual e a mobilidade do local”, informou o Secretário de Serviços Municipais.

As equipes da secretaria de Serviços Municipais estarão nas ruas do Bairro da Vila Dirce, das 7h às 17h, cujo objetivo da operação é executar a limpeza nas ruas e nas bocas de lobo, roçar a grama e o mato, efetuar a pintura das guias e sarjetas, fazer remendos asfáltico necessários, tapa-buracos, varrição e lavagem das ruas,

fazer a notificação de proprietários quanto a reforma ou a instalação de contrapiso em calçadas e limpeza de terrenos, dentre outras.

O caminhão de Cata-Treco já circula no bairro todas as terças-feiras, de acordo com o cronograma da Secretaria de Serviços Municipais, para o recolhimento de recipientes como baldes, tanques, pias, latas velhas, bacias, vidros, garrafas PET, pneus, móveis velhos, sofás, fogões, geladeiras em desuso dentre outros acumulados nos quintais e terrenos, na tentativa de eliminar possíveis focos de criadouros

do mosquito da Dengue. O conteúdo recolhido passa por triagem e tem a devida destinação.

Importante também é esclarecer que NÃO são retirados pelo caminhão Cata-Treco objetos como aparelhos eletrônicos (lixo eletrônico deve ser descartado todas às quartas-feiras, das 8h às 12h, no Centro de Convenções) e restos de material de obra.

Após a ação, a secretaria de Serviços Municipais e secretaria de Saúde estarão distribuindo panfletos nas residências com orientação sobre como cuidar do

seu Bairro e sobre o combate à Dengue.

Para o Prefeito e seu Vice que acompanharam o mutirão na manhã de hoje, “esse projeto tende a atender as necessidades de todos os Bairros do município ao longo do ano, com a proposta de deixarmos todos os espaços públicos em perfeitas condições e, esperamos que a população se conscientize tanto com a limpeza da sua propriedade, bem como descarte materiais nas calçadas para que possam ser coletados, além dos cuidados gerais com seu Bairro”, ressaltou o Chefe do Executivo.

O morador da Rua André Fiorini Pedrotti, @Paulo de Oliveira, comentou “estou achando ótima, excelente essa ação. Vai atender toda a necessidade do nosso bairro e de outros”, parabenizou o prefeito e o vice no local do trabalho.

A Secretária de Saúde, o Chefe de Gabinete, o vereador da Câmara Municipal e assessores também acompanharam o primeiro dia da ação no bairro.

Para mais informações sobre o Projeto “Viva o seu Bairro”, entre em contato com a secretaria de Serviços Municipais, no tel. (19)3892-2969.



**SERPREV Serviço de Previdência dos Funcionários Municipais de Serra Negra
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2017**

CLASSIFICAÇÃO

O SERPREV Serviço de Previdência dos Funcionários Municipais de Serra Negra, Estado de São Paulo, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 020 de 26 de setembro de 2017, DIVULGA através do presente instrumento, a classificação de acordo com itens 8 e 9 do edital de abertura, para os cargos Médico, Oficial Administrativo e Procurador Jurídico.

OBS: A relação dos não aprovados e ausentes na prova escrita fica a disposição dos interessados nos sites www.serprev.com.br e www.suporterh.net

Serra Negra/SP, 22 de Fevereiro de 2018.

Carlos Domingos Canhassi

Presidente do SERPREV SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA

CARGO: MÉDICO						
INSC.	NOME	RG	ACERTOS	PONTOS	NASC.	CLASSIF.
97466	NIVALDO DE ASSUMPÇÃO	60868685	21	52,5	15/10/1953	1
97510	SYMONE DAMASCENO COSTA	603646918	21	52,5	12/10/1970	2
97485	ANA CLARA DE OLIVEIRA DINIZ	265313015	21	52,5	16/01/1992	3
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
INSC.	NOME	RG	ACERTOS	PONTOS	NASC.	CLASSIF.
97542	GUILHERME GONÇALVES APARECIDO	430700428	38	95	28/05/1984	1
97239	MURILO FELIPPI CANIVEZI	47098014x	37	92,5	04/10/1999	2
97560	MAYARA MARIA BORTOLETTO	378603188	36	90	07/09/1995	3
97024	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DE SALVE	343255455	35	87,5	12/10/1982	4
93668	DENIS DE JESUS EDUARDO DE SOUZA	432005651	35	87,5	17/07/1986	5
97483	MARIANA SILVEIRA DE ALMEIDA	377811294	35	87,5	08/07/1997	6
97449	CAROLINE MOREIRA PINTO	407270875	34	85	17/01/1988	7
93787	CYNTIA CACULA ALVES	001624196	33	82,5	12/08/1980	8
97496	MICHELLE TOLOTO MATOS	13508146	33	82,5	28/05/1993	9
93667	KELVIN LINYKER DE CILOTO RAMOS	411745815	33	82,5	29/01/1994	10
93764	NATALIA ESTER OLIVOTTO FERRARI	438438875	33	82,5	17/10/1994	11
97552	APARECIDA CAROLINA BRIDI LONA	19702739	32	80	02/12/1969	12
93736	VALÉRIA VIEIRA CARVALHO	22210694	32	80	28/08/1971	13
97475	CORINA FRANÇA REIS	mg11749121	32	80	19/05/1984	14
97563	GABRIELA SOUSA CHAGAS	440406973	32	80	28/11/1985	15
93683	RICARDO JOSÉ BARONI	283049583	32	80	08/01/1986	16
97457	PAULA CRISTINA SOUZA LOLI DE ALMEIDA	470976202	32	80	16/11/1990	17
97548	FERNANDA GONÇALVES PEZZETI	490154694	32	80	01/11/1993	18
94193	DOUGLAS FLORENTINO GODOI	459444359	32	80	13/09/1995	19
93651	BRUNO FLORENTINO FERRI	565344432	32	80	07/12/1998	20
93661	MARCELO SCAQUETE RIZZIERI	263375705	31	77,5	01/10/1978	21
93765	JOSÉ MATHEUS POSTALI	47556280x	31	77,5	10/06/1991	22
93665	AILA JULIANA MOLINARI	474276995	31	77,5	27/06/1991	23

97472	ALINE FORATO GONÇALVES	481821582	31	77,5	13/07/1992	24
97508	ANDRESSA REGINA PENHA	497290789	31	77,5	13/08/1998	25
93631	TATIANA DA SILVA FACHINI	28816457X	30	75	14/09/1980	26
93775	ELAINA PETROLI	407880835	30	75	06/09/1985	27
97479	ANIELE APARECIDA CARUSO BARBOSA	428696909	30	75	21/03/1987	28
93934	NAYARA FAVERO ROSA	428697379	30	75	09/10/1987	29
93725	GABRIEL DE GODOI SULLA	533543447	30	75	05/07/1996	30
93763	LUIZ FELIPE GABRIEL OLIVEIRA	376553674	30	75	09/09/1999	31
97553	MARCOS EGIDIO AGABITI	28927783	29	72,5	05/04/1943	32
93747	IRAIDES DIAS DE MEDEIROS	7958200x	29	72,5	14/02/1955	33
93703	ADALBERTO JOSÉ CONTESSOTTO	253669637	29	72,5	24/03/1976	34
97433	MATEUS GUEDES BERTON	436622609	29	72,5	08/12/1982	35
93761	LEONIDAS COSTA PAIXAO	304008540	29	72,5	12/04/1985	36
97445	ETTORE JOSE MORAES DE PAULI	46182985X	29	72,5	28/05/1990	37
93687	FRANCIELLE FERREIRA RAIMUNDO	490199938	29	72,5	07/02/1993	38
97503	PRISCILA CAROLINA DE SOUZA LOLI	456811710	29	72,5	04/11/1993	39
97514	ANA PAULA ARTIOLI	486447303	29	72,5	22/04/1995	40
97573	SÉRGIO DE SOUZA REIS	157e6999	28	70	21/02/1966	41
97423	RICARDO LUIS PENHA	200332739	28	70	12/12/1970	42
93623	PATRICIA RODELLI AMOROSO	222028361	28	70	03/11/1972	43
97524	MONICA DAMAS KAVANO DE FARIAS	305021254	28	70	19/12/1979	44
97506	RENATA SCHIAVO MARCHI	436621964	28	70	30/12/1986	45
97476	NICOLE BORLONI CIAMBELLI DE OLIVEIRA	480800625	28	70	02/02/1992	46
94015	LARISSA GIANOTTI DELANGÉLICA	490243915	28	70	29/10/1993	47
96617	AMANDA RODRIGUES DE FREITAS	427480991	28	70	26/01/1994	48
93767	JOÃO PAULO PEDON PEREIRA	50766291x	28	70	19/09/1996	49
97447	BRUNA MOZER GUIDETI	523080062	28	70	28/01/1997	50
97489	GUSTAVO MARIOTTO	236557385	27	67,5	18/10/1971	51
93678	FERNANDA MELZANI ZANESCO	346137172	27	67,5	16/05/1983	52
93731	JOSIANE DE SOUSA TEIXEIRA	404279958	27	67,5	20/06/1985	53
93672	THAIS MORAES SANTOS	466768461	27	67,5	12/09/1990	54
97454	JULIANA APARECIDA MUNIZ	322690687	26	65	23/09/1978	55
97438	JAQUELINE PARREIRA DE OLIVEIRA	455265938	26	65	16/10/1980	56
93677	MARCIA CRISTINA LEME DE GODOI	402155452	26	65	01/01/1982	57
97541	FERNANDA APARECIDA PAGANINI	44690551	26	65	21/01/1989	58
93754	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	462445434	26	65	27/08/1989	59
97505	SELMA MARIA PIRES	218383356	25	62,5	28/12/1967	60
93632	LUCAS DE FREITAS GUIMARAES	463399845	25	62,5	24/10/1989	61
93733	GIULIANA MITTESTAINER VICENTE	476445644	25	62,5	30/01/1991	62
93743	JESSICA APARECIDA DA SILVA	459307575	25	62,5	15/10/1995	63
93685	ANDREIA VICENTINI FAZOLIM	219880062	24	60	16/05/1975	64
93659	JOSMIR TUROLE DE GODOY	331324830	24	60	22/09/1980	65
93740	DIANDRA CRISTINAOLIVEIRA DA SILVA	461453757	24	60	13/09/1989	66
97181	JÚNIA MIRILANE SOARES MARTINS	437293683	24	60	11/04/1997	67
93723	PRISCILA CAMILO MACHADO	475015393	23	57,5	30/12/1990	68

97500	RAFAELA ROMERO	413858509	23	57,5	04/06/1996	69
93788	PRISCILA SILVA MINELLI	438473899	22	55	15/06/1984	70
93639	RAFAEL MARCON DE LIMA	344353680	22	55	27/04/1985	71
97515	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	457517426	22	55	16/02/1996	72
93715	RAQUEL RIBEIRO BAPTISTA PASCOAL	237911078	20	50	15/04/1991	73
CARGO: PROCURADOR JURIDICO						
INSC.	NOME	RG	ACERTOS	PONTOS	NASC.	CLASSIF.
97482	DANILO RODRIGUES SANTANA	415404198	39	97,5	20/05/1996	1
93720	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	328647718	37	92,5	12/03/1979	2
93749	RAFAEL CARVALHO DE MENDONÇA	MG15945800	37	92,5	15/04/1990	3
97493	LEONARDO MARCHETO TORTELLI	481907440	37	92,5	11/04/1992	4
97557	ADRIEL RODRIGO DO AMARAL	486616563	37	92,5	12/09/1992	5
97543	SERGIO SIDIEL ALPI	34433854x	33	82,5	13/09/1986	6
96740	EDISON LUIS ALVES	410646180	32	80	28/08/1985	7
93732	LUIZ HENRIQUE DOMINGHETI BIONDO	473616610	32	80	17/04/1991	8
95270	CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES	32402406X	31	77,5	25/03/1981	9
93717	ISABELLA MARIA NASCIMENTO FERNANDES MOTA	476104841	31	77,5	23/02/1994	10
93666	MARLI GONÇALVES DE MELO CASTELLANI	214955825	30	75	30/12/1972	11
97544	AMANDA CRISTINA SILVÉRIO	410815913	30	75	15/09/1994	12
97546	LILIAN FERREIRA DA SILVA	490233363	29	72,5	01/06/1993	13
97507	IGOR MOTA MARQUES	15740530	28	70	26/11/1992	14
94330	PAULA MÁRCIA ANTONIO	287068249	27	67,5	19/10/1977	15
94276	CARLOS VITOR CIAMBELLI	428692497	27	67,5	02/06/1985	16
97422	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	44161600	26	65	17/04/1985	17
97531	RAFAELA APARECIDA DA SILVA DE MORAES	46625846	26	65	20/09/1990	18
97523	CARLOS ARTHUR DE SOUSA SARTORI	485101385	26	65	25/04/1992	19
93721	ANA CAROLINA GERALDI	335305283	25	62,5	16/10/1982	20
97525	JULIANA MAGGION MELIM	443457955	25	62,5	25/07/1986	21
93698	PAULO CEZAR ZACCARIA ENDRIGHI	446653408	25	62,5	07/09/1987	22
97518	EDSON ALMEIDA DA MOTA	169774673	24	60	22/09/1969	23
97569	JOSE GUILHERME SANTORO CALDARI	24427465	24	60	17/04/1974	24
97535	MIGUEL COLOSSO DELALANA	445239128	24	60	12/11/1988	25
93679	MAIARA RUBIM DE TOLEDO	447964616	24	60	26/05/1989	26
93664	MAYARA MARIA BORTOLETTO	378603188	24	60	07/09/1995	27
97432	CAIO VIEIRA PORTES DE ALMEIDA	437623567	23	57,5	12/08/1986	28
97474	MARTA KELLY GOMES DUQUES	502693162	23	57,5	26/06/1987	29
97539	LARISSA BUENO CAUSO	325361460	23	57,5	11/11/1988	30
97467	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	437060019	22	55	13/05/1987	31
97522	RICHARD ANDRADE FERREIRA	603614176	22	55	06/05/1993	32
94070	HAROLDO LOPES DE OLIVEIRA	174124685	21	52,5	05/04/1967	33
93728	GABRIEL NARCISO	298118890	21	52,5	08/04/1982	34
97473	JAMAIRA FARIAS DA SILVA	104052	21	52,5	15/07/1987	35
94241	AMANDA BETANIN POZZA	457239906	21	52,5	30/07/1995	36
95425	EVELYN CINTRA PINTO	355430332	20	50	07/09/1990	37
97459	HEITOR ZANATTA	392302135	20	50	07/07/1992	38

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEL E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. DATA: 15/03/2018 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES. DATA: 16/03/2018 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO. DATA: 19/03/2018 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICULAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. DATA: 20/03/2018 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E LEGUMINOSOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 27/02/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, In0c. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME. ITENS: 04 e 05. VALOR TOTAL: R\$ 17.635,00. MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00. FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME. ITENS: 01 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 28/02/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, In0c. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME. ITENS: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 194.233,08. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 01/03/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, In0c. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio

e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MISTURA FORTE CONCRETO USINADO LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 13.250,00. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/03/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, In0c. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALERIA TONELOTTO EPP. ITENS: 02, 05, 06, 10, 15, 18, 2, 21, 26, 30 e 31. VALOR TOTAL: R\$ 4.079,38. NASAD LIMP CPMEC LTDA EPP. ITENS: 11 e 12. VALOR TOTAL: R\$ 12.605,46. RIVALDO VALERIO NETO EPP. ITENS: 01, 03, 07, 09, 14, 17, 19, 24, 25 e 32. VALOR TOTAL: R\$ 4.062,02 e COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME. ITENS: 04, 08, 16, 22, 23, 27, 28 e 29. VALOR TOTAL: R\$ 2.163,50. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX). Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 01/03/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, In0c. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00. Serra Negra, 02 de Março de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME.
OBJETO – FORNECIMENTO DE SULFITE A4.
VALOR: R\$ 24.948,00.
DATA: 27/02/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N 169
PROCESSO 100/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO (60 KG) PARA SER UTILIZADO NAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA.
Aos 21 dias do mês de Agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 58/2017, e de outro lado,

a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONCALVES ITAPIRA-ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394, PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI, ITAPIRA – SP, 13.976-498

Telefone: (19) 3843-6104

Representada por: ISAC ANTONIANO DE MORAES, 282.234.428-09

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	480	GALÃO	GALÃO DE CLORO (60) KG	LW	75,62	36.297,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 58/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.297,60 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de AGOSTO de 2017.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONCALVES ITAPIRA-ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164

PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – RIBEIRÃO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000	Kg	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA PACOTE DE ATÉ 2 KG	Canção	4,38	8.760,00
02	5.000	Kg	CARNE DE FRANGO (CARCAÇA), UNIDADE	Vila	4,97	24.850,00
TOTAL						33.610,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.610,00 (Trinta e três mil seiscentos e dez reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166

PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI
CNPJ nº: 03.630.083/0001-90

Endereço: RUA NAGIB MATTE MARHEJ, 685 – JARDIM SUECIA – MOGI-GUAÇU – SP – CEP: 13.848-390

Telefone: 19-3891-6040

Representada por: MILAD NEHMEH – CPF: 107.912.398-96

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	4.200	Kg	CARNE DE PORCO (PERNIL) PACOTES DE 3 KG	Frigobon	11,45	48.090,00
TOTAL						48.090,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.090,00 (Quarenta e oito mil e noventa reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI MILAD NEHMEH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165

PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante deno-

minada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP
 CNPJ nº: 17.090.767/0001-51

Endereço: AV NEWTON PRADO, 3697 – CENTRO – PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.631-045

Telefone: 19-3563-1849

Representada por: BRUNA MARUCCI THOMAZ – CPF: 324.036.308-96

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	3.000	Kg	CARNE DE PEIXE CAÇÃO (POSTAS) PACOTES DE 5 KG	Só Peixe	10,12	30.360,00
TOTAL						30.360,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP BRUNA MARUCCI THOMAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167

PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME
 CNPJ nº: 20.002.779/0001-91

Endereço EST DO JUNDIACANGA, S/N – CX 47 – KM 1.5 – BAIRRO JUNDIACANGA – ARACOIABA DA SERRA – SP – CEP: 18.190-000

Telefone: 15-99810-2140

Representada por: MARCIO JOSE BENATTI FOLGAR – CPF: 155.290.088-60

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	3.500	Kg	CARNE BOVINA (ACÉM EM CUBOS) PACOTE DE 2 KG	Bel Cook	11,93	41.755,00
04 4.200 Kg CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDO) PACOTES DE 2 KG Bel Cook 8,00						33.600,00
05	1.400	Kg	CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDO) PACOTES DE 2 KG	Bel Cook	8,00	11.200,00
09	2.000	Kg	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA PACOTES DE 3 KG	Bel Cook	8,86	17.720,00
TOTAL						104.275,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME MARCIO JOSE BENATTI FOLGAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168

PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ nº: 22.893.950/0001-25

Endereço: RUA JOAO ALBARELO, 04 – CENTRO – BRODOWSKI – SP – CEP: 14.340-000

Telefone: 16-3664-0070

Representada por: MARINALVA DO CARMO ZANA VALENTIN –
CPF: 102.333.928-58

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.400	Kg	CARNE DE PORCO (PERNIL) PACOTES DE 3 KG	Mult Beef	11,64	16.296,00
TOTAL						16.296,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.296,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP MARINALVA DO CARMO ZANA VALENTIN

**Decreto no 4.722 de 9 de fevereiro de 2018
(Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal
de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e de Valorização dos Profissionais da Educação -
FUNDEB)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
9 de fevereiro de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO NO 4.722 DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2018**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência do Conselho

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal no 2.985/2007 alterada pela Lei Municipal no 3.124/2009, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Serra Negra.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Bando do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25

da Lei no 11.494/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme parágrafo único do art. 27, da Lei no 11.494/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei no 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei no 11.494/2007;

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos; e

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II

Da Composição do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal no 2.985/2007, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal no 3.124/2009, e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei no 11.494/2007:

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;

II. Um representante dos professores da educação básica pública;

III. Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes

secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação; e
VIII. Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11, do art. 24 da Lei no 11.494/2007.

§ 4º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo sem suas ausências e impedimentos.

§ 6º São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei no 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a). Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b). Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

SEÇÃO I

Das Reuniões

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o quorum não se completar até trinta minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

SEÇÃO II

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 6º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; e

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

Das Decisões e Votações

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV

Da Presidência e Sua Competência

Art. 11. O presidente e vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei no 11.494/2007.

Parágrafo único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado; e

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V

Dos Membros do Conselho e Suas Competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o § 8º do art. 24 da Lei no 11.494/2007:

I. Não será remunerada;

II. É considerada atividade de relevante interesse social;

III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a). exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b). atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c). afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante

o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Participar das reuniões do Conselho;
- III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho; e
- V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhuma tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada par esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme parágrafo único, do art. 25 da Lei no 11.494/2007:

- I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
- II. Por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;
- III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a). Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b). Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c). Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
- d). Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV. Realizar visitas e inspetoria in loco para verificar:

- a). O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b). A adequação do serviço de transporte escolar;
- c). A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Decreto no 4.727 de 27 de fevereiro de 2018 **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.054, de 27 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), que será destinado à abertura de nova funcional programática de diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.01.20.606.0003.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
03.01.08.244.0004.2.047.339039.01 - Serv. terceiros	
Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
04.01.04.122.0005.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
04.01.12.363.0005.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
04.01.13.392.0008.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
05.01.27.812.0009.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
06.01.04.122.0010.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
07.01.04.122.0012.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00
09.01.04.122.0014.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
11.01.10.301.0016.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 82.000,00
13.01.26.782.0018.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.600,00
Total.....	R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 4.728 de 27 de fevereiro de 2018 **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.055, de 27 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será destinado à instalação e adequação de tanques de combustíveis da garagem municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.01.26.782.0018.2.024.449052.01
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.729 de 27 de fevereiro de 2018
(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.036, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.998,72 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

09.01.15.451.0014.1.006.449051.02
Obras e instalações.....R\$ 149.998,72

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Lei Complementar no 164 de 27 de fevereiro de 2018
Projeto de Lei Complementar no 1/2018
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra**

(Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal no 161, de 27 de junho de 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal no 161/2017, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 31 (...)

§ 1º No caso da aquisição, por parte da Câmara Municipal, de plano corporativo com coparticipação, fica autorizado o custeio de 99% (noventa e nove por cento) do valor.

(...)

Art. 2º A fim de que sejam realizados os procedimentos licitatórios que trata o artigo 31, da Lei Complementar Municipal no 161/2017, ficam mantidas, pelo prazo de até 03 (três meses), as formas de contratação e de aquisição atualmente existentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Lei no 4.054 de 27 de fevereiro de 2018
Projeto de Lei no 12 / 2018**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), que será destinado à abertura de nova funcional programática de diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
02.01.20.606.0003.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
03.01.08.244.0004.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00
04.01.04.122.0005.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
04.01.12.363.0005.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
04.01.13.392.0008.2.047.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

05.01.27.812.0009.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
06.01.04.122.0010.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
07.01.04.122.0012.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00
09.01.04.122.0014.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
11.01.10.301.0016.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 82.000,00
13.01.26.782.0018.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.600,00
Total.....	R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.055 de 27 de fevereiro de 2018

Projeto de Lei no 13 / 2018

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será destinado à instalação e adequação de tanques de combustíveis da garagem municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.01.26.782.0018.2.024.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.056 de 27 de fevereiro de 2018

Substitutivo no 1/2018 ao Projeto de Lei no 69/2017

(Reorganiza o quadro de pessoal em comissão e função de confiança da Prefeitura Municipal de Serra Negra e dá outras

providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro de pessoal em Comissão e Função de Confiança da Prefeitura Municipal de Serra Negra, passa a ser reorganizado e consolidado conforme tabelas constantes nos Anexos I e II, que é parte integrante desta Lei, constando de nomeação dos cargos, número de vagas, referências e atribuições.

Parágrafo único. O quadro de pessoal em comissão do Magistério e os Secretários Municipais ficam excluídos da presente lei, em razão da existência de leis específicas e ou atos normativos em vigência.

Art. 2º Fica alterada a forma de provimento do cargo de Encarregado de Merenda Escolar constante do Anexo V, da Lei Municipal no 3.378/2010, alterada pela Lei Municipal no 3.640/2013, no seguinte:

nº de cargo	Denominação	Ref.	Forma de Provimento
1	Encarregado da Merenda Escolar		QPM

56 Função de confiança de nomeação entre portadores de 2º grau e curso de informática.

Art. 3º O artigo 3º da Lei no 3.964/2016, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria Jurídica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º Fica criada pela presente lei, a Função de Confiança de Coordenador Jurídico conforme atribuições da função e referência salarial constantes dos anexos II e IV da presente lei.”

(...)

Art. 4º O anexo II da Lei no 3.964/2016, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria Jurídica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Número de vagas	Referência Salarial
Coordenador Jurídico	01	C16
“		

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2018, podendo ser regulamentada por ato do poder executivo no que couber.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no 3.854/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de fevereiro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Número de vagas	Ref.
Assessor I	10	C15
Assessor II	26	C10
Diretor de Departamento	13	C14
Diretor de Recursos Humanos	01	C15
Coordenador da Defesa Civil	01	C10
Chefe da Guarda Municipal	01	C15

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Número de vagas	Ref.
Chefe do CPD	01	C15
Diretor Tesoureiro	01	C15
Diretor da Fazenda	01	C15
Diretor Div. Projetos e Posturas	01	C15
Diretor Div. Administração e Finanças	01	C15
Chefe de Almoarifado	01	C15

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Assessor I

Executar tarefas de apoio ao Prefeito Municipal e/ou Gabinete, em sintonia com as estratégias e o plano de gestão, planejar, pesquisar, analisar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração, proporcionando informações e recursos técnicos necessários à gestão municipal, orientar Diretores e Assessores no desempenho de suas atividades e auxiliar a distribuição das tarefas a serem realizadas.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo e preferencialmente Ensino Superior Completo.

ASSESSOR II

Executar tarefas de apoio ao Secretário Municipal em sintonia com as estratégias e plano de gestão, auxiliando na coordenação e controle, auxiliar no desenvolvimento de projetos, cálculos, estudos e propostas em sua área de atuação específica proporcionando informações e recursos técnicos necessários às atividades da secretaria, propor e auxiliar a distribuição das tarefas a serem realizadas, prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo e preferencialmente Ensino Superior Completo.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Desenvolver atividades de direção do departamento/secretaria que está lotado, reportando-se sempre as instruções e políticas definidas pelo Secretário Municipal e equipe de governo. Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo e preferencialmente Ensino Superior Completo

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas. Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de recursos humanos da

administração direta e indireta, desenvolvendo estudos e ordenando projetos de modernização administrativa. Chefiar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção e à avaliação de desempenho dos servidores. Orientar e acompanhar a execução das atividades relativas aos direitos e deveres dos servidores, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores. Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes aos servidores e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal. Coordenar o relacionamento do Executivo com os Órgãos representativos dos servidores municipais.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo e preferencialmente Ensino Superior Completo.

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades; Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas; Proporcionar assistência aos flagelados; Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade; Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública; Criar condições para recuperação de moradias; Estudar e executar medidas preventivas;

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo preferencialmente Ensino Superior Completo

chefe da guarda municipal

Dirigir, chefiar e coordenar o efetivo da Guarda Municipal e os setores administrativo e operacional. Administrar e exercer a sua disciplina nos limites das atribuições conferidas pela legislação pertinente, observadas as normas regulamentares aplicáveis, representando a Guarda Municipal de Serra Negra em todos os assuntos relativos à Corporação. Aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal; promover o entrosamento da Guarda Municipal com os demais órgãos municipais, cumprir e fazer cumprir ordens, instruções e portarias baixadas pelo Prefeito Municipal, sobre os serviços a cargo da Guarda Municipal.

Habilidades e Competências:

Formação: mínimo ensino médio completo preferencialmente Ensino Superior Completo.

CHEFE DO CPD

Chefiar e analisar, antes do processamento, os programas a serem executados na Prefeitura, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações. Regular os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo preferencialmente Ensino Superior Completo, ser funcionário de carreira.

DIRETORES

Dirigir e controlar as atividades de sua unidade. Planejar, coordenar e promover a execução das atividades da unidade, definindo prioridades políticas e administrativas, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade

de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas, participar e definir a elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos, elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo, assessorar o Prefeito e Secretarias Municipais nas matérias da área de atuação, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo preferencialmente Ensino Superior Completo, ser funcionário de carreira.

CHEFE DE ALMOXARIFADO

Chefiar e gerenciar o setor de almoxarifado da Prefeitura, bem como; receber, fazer o lançamento patrimonial, guardar e

dar o destino de todas as compras realizadas pela Prefeitura Municipal; manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário, máquinas, veículos e mercadorias pertencentes ao Município; distribuir o material permanente aos setores competentes mediante relação e assinatura do responsável por cada secretaria; receber as requisições de material, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; receber do setor de compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; receber, conferir e dar o devido encaminhamento às contas de Luz, água e telefone e informar a Secretaria quando do excesso do consumo ou gasto e realizar outras tarefas afins.

Habilidades e Competências:

- Formação: mínimo ensino médio completo preferencialmente Ensino Superior Completo, ser funcionário de carreira.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar GIOVANA MOURA DOMINGOS, RG nº 52.308.067-0, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2017, para o cargo de Professor de Educação Física, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 28 de fevereiro de 2018.

JAMES AP. DE GODOI
- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARCELO FERREIRA DA SILVA, RG nº 43.743.954-9, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2017, para o cargo de Contador, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 28 de fevereiro de 2018.

JAMES AP. DE GODOI
- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, com início às 19h32min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 03ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel

Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 02ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 15 de fevereiro de 2018 e, 2) ata da 05ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 15 de fevereiro de 2018. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Convite do Exmo. Sr. Prefeito de Serra Negra, Dr. Sidney Antonio Ferraresso, da Secretária Municipal de Saúde, Ana Bárbara Regiani de Oliveira e da

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, Leandra Reale Crepaldi, para a Audiência de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 22 de março de 2018, quinta-feira, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal de Serra Negra. - Ofício nº 016/2018 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balançetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês dezembro de 2017. - Ofício G.S. nº 7497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde, Gabinete do Secretário,

em resposta aos ofícios nºs 1042/2017 e 1166/2017, informando que o Município de Serra Negra se encontra devidamente cadastrado para receber uma unidade da Carreta Móvel do Programa "Mulheres de Peito", visando o atendimento das mulheres em Serra Negra, no entanto, sem previsão de data para o atendimento. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA – ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, à partir das 14h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Se-

nhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017. Serra Negra, 09 de fevereiro de 2018. Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP. - Correspondências recebidas no período de 16 a 19 de fevereiro de 2018. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Mensagem nº 011/2018, encaminhando o substitutivo nº 01/2018 ao projeto de lei nº 69/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reorganiza o quadro de pessoal em comissão e função de confiança da Prefeitura Municipal de Serra Negra e dá outras providências. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** - Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que altera disposições da Lei Municipal nº 2618, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas no Município de Serra Negra e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 102/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 103/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas

as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 104/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 105/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir na lista de prioridades e de obras públicas a serem executadas do município de Serra Negra, a pavimentação asfáltica das ruas que atualmente são de terra ou calçamento do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 106/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir na lista de prioridades e de obras públicas a serem executadas do município de Serra Negra, a formação/construção de uma Praça ou Área de Lazer para os moradores do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 107/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Renascer - RCE, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas todas as lâmpadas queimadas e colocadas as lâmpadas faltantes nas ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 108/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Telefônica/VIVO, para que determine ao setor competente, no sentido de serem verificados os cabos telefônicos instalados em todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, vez que há cabos soltos e mal instalados, realizando os reparos necessários. Indicação nº 109/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,

para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas as guias e sarjetas de ambos os lados, de todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 110/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas ou repintadas as faixas para travessia de pedestres necessárias em todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 111/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de trânsito necessárias, inclusive informando a velocidade máxima para o tráfego de veículos automotores, em todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 112/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de denominação das vias públicas em todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 113/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de lavar e desinfetar a Avenida Laudo Natel e Rua Irmã Dulce, Serra Negra/SP. Indicação nº 114/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem disponibilizados mais horários de ônibus circular (transporte público municipal) aos moradores do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 115/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado

ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem construídos ou reformados os pontos de ônibus necessários do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 116/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem desobstruídos e desentupidos todos os bueiros existentes no Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 117/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de implantar um projeto arborístico para embelezar as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 118/2018, de autoria dos vereadores Paulo Sérgio Osti e Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato em ambos os lados da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, Serra Negra/SP, vez que o mato está tomando conta inclusive das calçadas e há locais em que o mato se juntou com as copas das árvores, deixando alguns trechos muito escuros, inclusive no período diurno. Indicação nº 119/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude, juntamente com os setores competentes, no sentido de mudar a mão de direção do trecho final da Rua dos Schiavos, entre o cruzamento com a Rua Adelina Humbert de Quency, passando o referido trecho de mão dupla para sentido único, para que os veículos somente subam pela referida rua, vez que desta forma a fluidez do trânsito será melhorada no local e serão evitados acidentes naquele trecho que é muito movimentado e estreito para ser de mão dupla. Indicação nº 120/2018, de autoria do vereador

dor Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada a cobertura do ponto de ônibus existente na Rua Joana Franco da Silveira, na entrada do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, em frente ao “Comércio de Pedra Vila Nova”, vez que os passageiros, inclusive muitas crianças e seus pais estão permanecendo sob sol e chuva naquele local, merecendo ser agraciados com esta importante melhoria/benfeitoria. Indicação n.º 121/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora na Travessa da Rua 3, localizada ao lado da Rua Rosa da Costa Oliveira, Bairro das Três Barras. Indicação n.º 122/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de ser cortado e roçado o mato em ambos os lados da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, no trecho que vai do início da referida Estrada - na Rodovia SP-360 (ao lado da Igreja São Francisco) até o término do asfalto, vez que o mato está muito alto e avançando pelo leito carroçável, atrapalhando a visão dos motoristas e obrigando os condutores dos veículos a trafegarem pela contramão de direção, o que pode gerar graves acidentes. Indicação n.º 123/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocada uma placa de “sentido proibido”, na esquina da Rua Raul Correa com a Avenida João Gerosa, em frente à Loja de “Couros e Componentes”, altura do nú-

mero 910 da Avenida João Gerosa, alertando e avisando os motoristas de que é proibido subir a Rua Raul Correa, que atualmente é de mão única (só para descer), pois os motoristas que transitam pela Avenida João Gerosa, sentido Bairro-Centro, estão adentrando pela contramão de direção (subindo a referida rua), em virtude de não haver placa de trânsito visível no local, o que também pode gerar graves acidentes, vez que o local é muito movimentado por haver um colégio no local. Indicação n.º 124/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar cobertura na Terra da Magia, Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP. Indicação n.º 125/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar todos os reparos necessários nos aparelhos da Academia ao Ar Livre, localizada na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP. Indicação n.º 126/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer a limpeza total da área verde do Bairro Colina dos Ipês, (terreno este pertencente a municipalidade), que situa-se na Rua Patrício Silveira, vez que os moradores estão reclamando, pois além de estar com muito mato e sujeira, estão surgindo muitas cobras devido ao estado lamentável do local. Indicação n.º 127/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer a limpeza e dedetização dos bueiros da Praça Sesquicentenário, pois estes estão proliferando baratas e pernilongos. Indicação n.º 128/2018, de autoria do vereador Lean-

dro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer a limpeza e corte do mato da Praça João Nunciaroni, Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 129/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada a coleta de lixo em todo o Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, pelo menos uma vez por semana, vez que naquele bairro há muitos sítios com inúmeras residências, onde os moradores não possuem o serviço público de coleta de lixo, nem um local apropriado para o seu descarte, de modo que há muito lixo sendo descartado em locais inapropriados, gerando problemas de saúde pública, proliferação de insetos, além de prejuízos ao meio ambiente. Indicação n.º 130/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência, possível, determine ao setor competente, no sentido de serem totalmente desentupidos todos os bueiros e refeitas as tubulações para escoamento das águas pluviais na rua de terra que se inicia na Rua Ângelo Marchi, Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, rua esta que dá acesso às propriedades de Geraldo Marchi e da Família de Edmundo Rizzieri, vez que as residências existentes no local estão sendo facilmente inundadas pelas águas das chuvas, gerando muitos prejuízos e transtornos aos moradores, que há tempos solicitam providências do Poder Público para resolverem este grave problema. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Leonel Franco Atanázio, Roberto Sebastião de Almei-

da, Ricardo Favero Fioravanti, Edson B. O. Marquezini e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, procedeu a leitura do ofício encaminhado pelas municípios Margarete de Fátima Cortellini e Regina Célia Albuquerque, encaminhando cópia do abaixo-assinado, contendo 3.100 (três mil e cem) assinaturas, solicitando às autoridades municipais a elaboração de leis, fiscalizações severas e a aplicação de multas a fim de coibir as queimadas que são provocadas deliberadamente por pessoas e proprietários de terrenos, que vêm causando muitos prejuízos ambientais, à saúde e principalmente às crianças e idosos, prejudicando também a imagem da “Cidade da Saúde” mantida pelo Município de Serra Negra/SP. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente deixou o documento à disposição para a análise e conhecimento de todos os vereadores, para a adoção das providências que forem necessárias com relação às solicitações apresentadas. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 109/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Travessa da Rua 3, ao lado da Rua Rosa da Costa Oliveira, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 111/2018, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Rua “08” do Loteamento Estância Serra

Negra, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Requeiro mais, seja informado se a Rua “08” e a Rua “08 C”, ambas do Loteamento Estância Serra Negra, tratam-se da mesma via pública. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 130/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado para os Diretores e Responsáveis do SENAI para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe à Câmara Municipal de Serra Negra, as informações e esclarecimentos abaixo solicitados, todos referentes ao suposto fechamento ou encerramento das atividades da Unidade do SENAI que funcionava no município de Serra Negra/SP. 1) Por qual (is) motivo (s) a unidade do SENAI, que funcionava no município de Serra Negra/SP, parou de funcionar? 2) Desde de que data o SENAI de Serra Negra/SP parou de funcionar? 3) É verídica a informação de que a Unidade do SENAI que funcionou no Município de Serra Negra/SP encerrou, definitivamente, as suas atividades? 4) No caso do SENAI de Serra Negra/SP voltar a funcionar, informar quais os cursos serão oferecidos e a partir de que data, e como serão feitas essas matrículas? 5) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários com relação ao assunto. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 131/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde, que presta serviços na área da saúde para a Associação

da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, bem como os pagamentos realizados a essa Empresa. 1) Qual o CNJP da Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde? 2) Qual o endereço completo da sede da Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde? 3) Quais os nomes completos de todos os sócios, proprietários e administradores da Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde? 4) Encaminhar cópia integral do Contrato Social da Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde, com as respectivas alterações contratuais havidas nos últimos 10 (dez) anos. 5) Encaminhar cópia integral de todos os contratos firmados entre a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima ou o Pronto Socorro Municipal de Serra Negra/SP, com a Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde, no período de 01/01/2008 até a presente data. 6) Encaminhar relação contendo todos os pagamentos realizados pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima ou pelo Pronto Socorro Municipal de Serra Negra/SP à Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde, no período de 01/01/2008 até 19/02/2018, encaminhando cópia das respectivas notas fiscais e esclarecendo quais foram as finalidades e os serviços efetivamente prestados pela Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde. 7) Encaminhar relação, contendo a informação mês a mês, da quantidade total de plantões mensais realizados pelos Médicos da Empresa PRODOMUS Serviços em Saúde, no período de 01/01/2008 até 19/02/2018, esclarecendo quais as especialidades médicas efetivamente atendidas, bem como os nomes dos Médicos que realizaram cada um destes plantões. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 132/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra

Negra - Hospital Santa Rosa de Lima para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis os esclarecimentos abaixo apresentados, referentes à disponibilização de 02 (dois) Médicos plantonistas para atendimento simultâneo dos pacientes durante o período diurno no Pronto Socorro do Município de Serra Negra/SP. 1) A partir de que data foram disponibilizados 02 (dois) Médicos plantonistas para atendimento simultâneo dos pacientes durante o período diurno no Pronto Socorro do Município de Serra Negra/SP? 2) É verídica a informação apresentada por munícipes de que no Pronto Socorro do Município de Serra Negra/SP, que funciona anexo ao Hospital Santa Rosa de Lima, não mais estão sendo disponibilizados os 02 (dois) Médicos plantonistas “para atendimento simultâneo” dos pacientes durante o período diurno? No caso desta informação ser verídica, informar desde que data isso vem ocorrendo e por qual motivo? 3) Encaminhar os controles de horários efetivamente realizados pelos Médicos plantonistas, durante o período diurno, no Pronto Socorro do Município de Serra Negra, referente ao período de 01/06/2017 até 19/02/2018? 4) Na hipótese de não estar mais havendo a disponibilização de 02 (dois) Médicos plantonistas para atendimento simultâneo dos pacientes durante o período diurno no Pronto Socorro do Município de Serra Negra, discriminar quais os horários os referidos Médicos Plantonistas estão efetivamente realizando, especificando qual a carga horária semanal e a duração dos turnos de cada um dos Médicos plantonistas. 5) Encaminhar relatório em que conste, de forma discriminada, as “QUANTIDADES TOTAIS DIÁRIAS” de pacientes atendidos durante o período diurno pelo Pronto Socorro Municipal, no período de 01/01/2015 até 19/02/2018. 6) Encaminhar relatório em que conste, de forma discriminada, as “QUANTIDADES TOTAIS DIÁRIAS” de pacientes atendidos durante o período notur-

no pelo Pronto Socorro Municipal, no período de 01/01/2015 até 19/02/2018. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 134/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao funcionamento da “retaguarda de médicos”, adotado pelo Pronto Socorro Municipal de Serra Negra. 1) Discriminar, de forma detalhada, como é realizado e como funciona a “retaguarda de médicos” adotado pelo Pronto Socorro Municipal de Serra Negra. 2) Desde que data é adotado esse sistema de “retaguarda de médicos” no Pronto Socorro Municipal e no Hospital Santa Rosa de Lima? 3) Quais são as especialidades médicas atualmente atendidas pela “retaguarda de médicos” no Pronto Socorro Municipal e no Hospital Santa Rosa de Lima? Por quê? 4) Qual (is) o (s) critério (s) ou requisito (s) devem ocorrer para ser chamado algum médico através da “retaguarda de médicos”? Por quê? 5) Esclarecer o que os responsáveis pelo Pronto Socorro Municipal e pelo Hospital Santa Rosa de Lima entendem ser casos de “emergência” e de “urgência”? 6) No caso dos médicos da “retaguarda de médicos” atenderem somente nos casos de “urgência e emergência”, como é feito atualmente pelo Pronto Socorro Municipal e pelo Hospital Santa Rosa de Lima a avaliação destes requisitos e quem é o responsável por essa avaliação dos pacientes? 7) Encaminhar relação completa dos médicos que atenderam pelo sistema de “retaguarda de médicos” tanto no Pronto Socorro Municipal e no Hospital Santa Rosa de Lima, do período de 01/01/2017 até 19/02/2018, informando o nome do médico, especiali-

dade médica atendida, data e horários dos atendimentos, bem como os respectivos nomes dos pacientes atendidos. 8) Encaminhar relação completa na qual constem todos os pagamentos realizados tanto pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e o Hospital Santa Rosa de Lima, com relação ao Sistema de “retaguarda de médicos”, no período de 01/01/2017 a 19/02/2018, relacionando, individualmente, todos os pagamentos e valores realizados, informando o nome do médico ou da empresa em que foi realizado o pagamento, a data em que houve os atendimentos médicos e as datas que foram realizados os respectivos pagamentos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Tendo em vista a falta de energia elétrica, foi a presente sessão suspensa por cinco minutos. Retomados os trabalhos, passou-se ao Requerimento nº 136/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas todas referentes às publicidades e divulgações da Estância Turística de Serra Negra, visando a fomentar o turismo em nosso município. 1) Quais são as efetivas medidas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, durante o período de 01/01/2017 até 31/01/2018, na área da publicidade, visando divulgar e atrair turistas para o município de Serra Negra/SP? 2) Quais serão as futuras medidas e ações a serem desenvolvidas e efetivamente realizadas pelo Poder Executivo Municipal durante os próximos meses e anos, na área da publicidade, visando divulgar e atrair turistas para o município de Serra Negra/SP? 3) O que aconteceu com o especialista em divulgação turística, que foi prometido durante a campanha eleitoral de Vossa Excelência, que seria contratado para fomentar a divulgação publicitária turística da nossa Estância? 4) Por qual (is) moti-

vo (s) o município de Serra Negra não faz mais propaganda institucional em outdoor - “Visite Serra Negra” - em rodovias? 5) O que a Prefeitura Municipal de Serra Negra está esperando para realizar propagandas institucionais voltadas ao turismo, visando divulgar nossa Estância para chamar os turistas, realizando propagandas do tipo “Visite Serra Negra”, na revista Veja, em jornais, em TV’s, rádios, etc.? 6) Para o Prefeito Municipal de Serra Negra o turismo em Serra Negra está próspero e dentro das estimativas administrativas ou está atualmente em declínio, vez que os comerciantes e hoteleiros locais estão há tempos reclamando da diminuição do número de turistas em nosso município e a atual administração nada faz para reverter esse preocupante quadro. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 137/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à reciclagem de resíduos (lixo), através de cooperativas no município de Serra Negra/SP. 1) Quais ações atualmente vem sendo realizadas pelo Poder Público do Município de Serra Negra/SP para a reciclagem de resíduos (lixo) através de programas sociais que envolvam cooperativas? 2) Existem cooperativas para reciclagem de lixo cadastradas no município de Serra Negra/SP? Em caso positivo quantas e quais são? 3) Quais os procedimentos devem ser realizados para ser firmada parceria entre uma cooperativa e o Poder Público Municipal, para reciclagem do lixo? 4) O Poder Público Municipal tem a intenção de expandir as ações voltadas para coleta e reciclagem do lixo através de programas sociais que envolvam cooperativas? Em caso positivo como e quando isso ocorrerá? Posto

em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 138/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis o porquê foram obstruídas as três fontes de água que existiam no Parque e Fonte São Luiz, já há algum tempo, e qual é o planejamento da atual administração para aquele Parque Ecológico. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 139/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis o porquê foi retirada a lombada de terra na Rua Francisco Sargiotto, defronte ao número 817, onde ainda existe a placa da lombada (ver fotos) mas a retiraram. Neste local acontecem muitos acidentes, sendo um local em que veículos abusam da velocidade. Posto em discussão, foi informado pelo Líder do Governo – vereador Edson B. O. Marquezini, que as providências solicitadas neste requerimento de informações já haviam sido autorizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e que em breve seriam realizadas. Diante destes fatos, foi o requerimento nº 139/2018 considerado prejudicado. Para constar, os requerimentos de informações de nºs 133/2018 e 135/2018, foram retirados por seu autor. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 110/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelo aniversário de IRA DOMENICA, comemorado em 15 de fevereiro, desejando muita saúde, realizações e felicidades, vez tratar-se de uma pessoa que é exemplo em nossa

sociedade. Parabéns e que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requero mais seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 112/2018, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERRANA, pela belíssima iniciativa em receber, em concessão da Prefeitura Municipal de Serra Negra, o Campo do Querência, localizado no Loteamento Jardim do Lago, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, que cuidará e administrará aquele próprio público entre os anos de 2018 a 2020 e vem realizando relevantes trabalhos e ações junto às crianças do nosso município. Parabéns à Associação Atlética Serrana pela iniciativa, que tem por objetivo realizar várias ações voltadas às áreas esportiva e social, unindo toda a população para a prática sadia de esportes, ressaltando que tais iniciativas merecem ser reconhecidas e aplaudidas pois são muito necessárias para o nosso município e toda a população! Da decisão desta Casa requero mais, seja dada ciência aos senhores Antonio Carlos Gilli de Souza, Marcos Luiz Padula e Claudio Adolfo Langela, da Comissão Técnica da Associação Atlética Serrana, extensivo a todos os seus membros e integrantes, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Doutor Sidney Antonio Ferraresso, pela iniciativa em ceder o Campo do Querência à Associação Atlética Serrana. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 113/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 23 anos de casados do casal CÁSSIA ANGELINI e DAVID ANGELINI, comemorados em fevereiro de 2018, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa

sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 114/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o experiente e dedicado Policial Militar WILSON ESTATI LOPES, pelos vinte e um anos de relevantes serviços prestados junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, colaborando incansavelmente com a segurança pública do município de Serra Negra/SP, sendo um exemplo de profissional. Desejo que Deus continue iluminando diariamente o Policial Militar Wilson Estati Lopes, para que continue, por longa data, prestando seus relevantes serviços a toda comunidade. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, ao Comandante da Polícia Militar de Serra Negra, ao doutor Rodrigo Cantadori, Delegado de Polícia de Serra Negra, à Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Maria Finati - Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Serra Negra/SP, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra/SP, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Carvalho Bortolaço, Representante do Ministério Público da Comarca de Serra Negra aos Policiais Militares do Município de Serra Negra, ao Capitão da Polícia Militar de Amparo - Capitão Barros, ao Comandante da Polícia Militar de Bragança Paulista, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Governador do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 115/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita con-

signação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o experiente e dedicado Policial Militar ACÁCIO PEREIRA CEZAR, pelos vinte e um anos de relevantes serviços prestados junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, colaborando incansavelmente com a segurança pública do município de Serra Negra/SP, sendo um exemplo de profissional. Desejo que Deus continue iluminando diariamente o Policial Militar Wilson Estati Lopes, para que continue, por longa data, prestando seus relevantes serviços a toda comunidade. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, ao Comandante da Polícia Militar de Serra Negra, ao doutor Rodrigo Cantadori, Delegado de Polícia de Serra Negra, à Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Maria Finati - Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Serra Negra/SP, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra/SP, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Carvalho Bortolaço, Representante do Ministério Público da Comarca de Serra Negra aos Policiais Militares do Município de Serra Negra, ao Capitão da Polícia Militar de Amparo - Capitão Barros, ao Comandante da Polícia Militar de Bragança Paulista, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Governador do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 129/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 34 anos de casados do casal MARIA RITA ARGENTINI RIZZIERI e ROGÉRIO RIZZIERI, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais,

seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 140/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o POLICIAMENTO RODOVIÁRIO NAS PESSOAS DO CAPITÃO PM VAGNER PEDRON COMANDANTE DA 2ª CIA. DO 4º BPRv; SGT PM PIERONI, SD PM CARDOSO E TENENTE PM FÁBIO PORTO COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª CIA.;; pelo belíssimo trabalho que faz nas rodovias que cortam nosso município, em especial ao ostensivo trabalho feito nos dias de carnaval na região do Circuito das Águas. A todos os anjos do asfalto o nosso muito obrigado! Parabéns pelos 70 anos de competente atuação! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 116/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Evaldo Ribeiro Simões. Requerimento nº 117/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Beatriz Concheta Dematê Ferraresso. Requerimento nº 118/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Horalina Alves da Silva. Requerimento nº 119/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Irma Gambetta Stachetti. Requerimento nº 120/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Jovino José Buzo Prando. Requerimento nº 121/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Ne-

gra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zilda Benedita Aparecida de Godoy. Requerimento nº 122/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Patricio Ariel de Oliveira. Requerimento nº 123/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Adélia Zelante Marchi. Requerimento nº 124/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Rosa Cecília de Sousa. Requerimento nº 125/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Augusto Franco de Oliveira. Requerimento nº 126/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Carlos Felipe Chorfe. Requerimento nº 127/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Pires de Moraes. Requerimento nº 128/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Tranquilo Berloff. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou da palavra o vereador Edson B. O. Marquezini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Lean-

